Estado de Roraima
Município de Normandia
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL
"Palácio Paulo Vani da Silva"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Normandia, durante o exercício de 2024**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Alfinete para quadro de aviso nº 1, caixa com 50und.	Cx.	5
2	Bloco de recado, material papel, cores; sortidas, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, características adicionais: autoadesivo, removível, post-it, pacote com 04 blocos com 100 folhas cadabloco.	Pct.	25
3	Anote e cole 76mm x 102mm, bloco com 100fls	Blc.	25
4	Borracha branca, caixa com 20und.	Cx.	2
5	Caixa arquivo morto ofício em material Plástico	Und.	96
6	Calculadora básica, tamanho médio	Und.	4
7	Caneta esferográfica azul, caixa 50und.	Cx.	15
8	Caneta esferográfica preta, caixa 50und.	Cx.	10
9	Caneta esferográfica vermelha, caixa 50und.	Cx.	2
10	Clips galvanizado 0,5, caixa com 50und.	Cx.	10
11	Clips galvanizado 2/0, caixa com 50und.	Cx.	20
12	Clips galvanizado 3/0, caixa com 50und.	Cx.	15
13	Clips galvanizado 4/0, caixa com 50und.	Cx.	15
14	Clips galvanizado 6/0, caixa com 50und.	Cx.	10
15	Clips galvanizado 8/0, caixa com 50und.	Cx.	10
16	Cola branca 90g., caixa com 12und.	Cx.	2
17	Colchete galvanizado nº 12, caixa com 72und.	Cx.	10
18	Colchete galvanizado nº 13, caixa com 72und.	Cx.	10
19	Colchete galvanizado nº 15, caixa com 72und.	Cx.	15
20	Corretor líquido a base d'água 18ml, caixa 12und.	Cx.	2
21	Envelope 229mm x 324mm, caixa com 250und.	Cx.	4
22	Envelope 250mm x 353mm, caixa com 250und.	Cx.	3
23	Estilete emborrachado 18mm	Und.	10
24	Estilete emborrachado 9mm	Und.	10
25	Extrator de Grampo em aço	Und.	10

26	Fita adesiva cores 45mm x 40mts	Rolo	30
27	Fita adesiva dupla face 24mm x 30mts	Rolo	25
28	Fita adesiva papel kraft 50mm x 50mts	Rolo	25
29	Fita adesiva transparente 48mm x 50mts	Rolo	25
30	Fita gomada 45 mm x 50 mts	Rolo	25
31	Fragmentadora de papel, tiras 10 folhas	Und.	1
32	Grampeador 26/6	Und.	8
33	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000und.	Cx.	25
34	Lápis preto, caixa com 50und.	Cx.	5
35	Grampeador de metal para 240 folhas	Unid	1
36	Livro Ata 100fls.	Und.	20
37	Livro de protocolo 104fls.	Und.	10
38	Marca texto, cores diversas, caixa com 12und.	Cx.	8
39	Marcador de página adesivo 76mm x 15mm	Pct.	36
40	Mini pregador de madeira, 2,5 cm, colorido, lembrancinhas, pct c 50 unid.	Pct	1
41	Papel A4 (210mm x 297mm), caixa com 10 resmas	Cx.	30
42	Papel Oficio 2 caixa com 10 resmas	Cx.	20
43	Papel A3 caixa com 05 resmas	Cx.	10
44	Papel cartão colorido, 48 x 66	Unid.	10
45	Pasta AZ lombo estreito	Und.	20
46	Pasta AZ lombo largo	Und.	50
47	Pasta L A4, 0,15mm acp. Pct c/10unid.	Pct.	6
48	Pasta sanfonada A4, com 12 divisões	Und.	3
49	Pasta suspensa com grampo plástico, caixa com 50und.	Cx.	5
50	Pendrive 32GB	Und.	15
51	Perfurador de papel 2 furos 20fts	Und.	2
52	Perfurador de papel 2 furos 40fls	Und.	2
53	Prancheta MDF ofício / A4 metal chip	Und.	10
54	Prendedor de papel, Binder clip, 51mm	Cx.	1
55	Prendedor de papel, Binder clip, 51mm	Cx.	1
56	Régua plástica 30cm cristal	Und.	10
57	Régua plástica 50cm cristal	Und.	5
58	Tesoura ponta fina 9 metal, cabo emborrachado	Und.	6
59	Tesoura sem ponta 13cm	Und.	12
60	Tinta para almofada carimbo azul 40ml	Und.	6
61	Tinta para almofada carimbo preta 40ml	Und.	6
62	Toner CE310A	und	30

63	*Toner CE311A*	*und*	*20*
64	*Toner CE312A*	*und*	*20*
65	*Toner CE313A*	*Und*	*20*
66	*Toner, para impressora laserjetp 1102w, ref. 85A*	*Und.*	*50*
67	*Pilha pequena AA, cartela c/ 4 unid*	*Cart.*	*100*
68	*Tinta compativel pra impressora 544 preto*	*Unid*	*25*
69	*Tinta compativel pra impressora 544 azul*	*Unid*	*20*
70	*Tinta compativel pra impressora 544 vermelho*	*Unid*	*20*
71	*Tinta compativel pra impressora 544 amarelo*	*Unid*	*20*
72	*Bandeira do Estado de Roraima 0,90x1,28m 2panos*	*Unid*	*4*
73	*Bandeira do Brasil 0,90x1,28m 2panos*	*Unid*	*4*
74	*Bandeira do Municipio de Normandia 0,90x1,28m 2panos*	*Unid*	*4*
75	*Visor e Etiqueta branca c/50unds*	*Cx*	*10*

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.3 O prazo de vigência da contratação é desde a data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em conformidade com o documento de formalização de demanda, anexo deste Termo de Referência.
2.2 A aquisição/contratação pretendida fundamenta-se no Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021, uma vez que a pesquisa preliminar de preços realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O objeto pretendido será integralmente atendido a partir da aquisição/contratação a qual se refere o objeto deste presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
a) Os itens referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgão competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

b) os materiais deverão ser entregues conforme solicitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Os materiais especificados deverão ser entregues quando solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada diretamente na sede da Câmara Municipal de Normandia, Estado e Roraima, situado na Rua Pedro Rodrigues n° 001, bairro Centro, Normandia-RR.

5.2 No ato da entrega dos materiais, a Contratante, se resguarda do direito de rejeitar no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
6.6 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.7 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO) Art. 6º, XXIII, ¨g¨ da LEI 14133/2021)
7.1 O pagamento será efetuado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, com apresentação da fatura no setor Financeiro da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo Fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.
8.2 Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21, uma vez que a entrega do material será imediata.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Normandia-RR.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Exercício 2024, Atividade 01 001 01 031.0001.2001 Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de Expediente.
Normandia-RR, 03 de abril de 2024.

LEIDE CARDOSO DOS SANTOS
Diretora Geral